COMUNICADO SPI Nº 30/2021
CPA 2020/104208

<u>CRONOGRAMA EXTRAORDINÁRIO</u> DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das comarcas do Interior abaixo elencadas que, nas datas abaixo informadas, **no horário das 13:00 às 19:00**, serão auditados e retirados os **<u>processos</u>** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 12 do mês de outubro, das seguintes localidades:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
ASSIS	1.115	18/10/21	19/10/21	26/10/21
CANDIDO MOTA	580	19/10/21	19/10/21	27/10/21
IPAUSSU	727	21/10/21	21/10/21	27/10/21
OURINHOS	1.361	20/10/21	20/10/21	27/10/21
PALMITAL	605	20/10/21	20/10/21	26/10/21
PIRAPOZINHO	1.175	21/10/21	21/10/21	26/10/21
PRES. EPITACIO	922	19/10/21	19/10/21	25/10/21
PRES. PRUDENTE	877	20/10/21	20/10/21	26/10/21
PRESIDENTE VENCESLAU	1.163	19/10/21	20/10/21	25/10/21
SANTO ANASTACIO	492	20/10/21	20/10/21	25/10/21
STA CRUZ DO RIO PARDO	1.038	21/10/21	22/10/21	27/10/21

Comunica, ainda, que:
Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;
Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.
Contrato 120/2019:
"6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.
6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.
6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais";
Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.
IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas abaixo, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.
Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.